



**ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO**

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE

FÓRUM GUMERSINDO BESSA

AV. TANCREDO NEVES, S/Nº - BAIRRO CAPUCHO
ARACAJU-SERGIPE

Home Page- www.tj.se.gov.br e disque processo (079) 0800-790008

Processo Nº 201911401389

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019, às 11 horas, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, no Fórum da 14ª Vara Cível, na sala de audiência da MM. Juíza de Direito, Dra. Vânia Ferreira de Barros, onde se achava presente, comigo Diretora de Secretaria a seu cargo, aí compareceu o **Bel. Jorge Luiz Husek Emanuelli – OAB/SE 7918, representante da empresa Jorge Husek - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n 33.313.698/0001-54**, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 590, Bairro São José, nesta Capital, e por ele me foi dito que vinha prestar o compromisso de Administrador Judicial nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo nº 201911401389, requerida por **RESTAURANTE MURATTO EIRELI, CNPJ nº 23.633.974/0001-08**, que tramita por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretaria que este subscreve, pela MM. Juíza de Direito, foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Do que para constar, lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai assinado. Eu, *Daniela Melo*, Daniela Melo Alves, Diretora de Secretaria que subscrevo.


Dra. Vânia Ferreira de Barros
Juíza de Direito


Jorge Husek - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n 33.313.698/0001-54
Administrador Judicial